



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.582 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

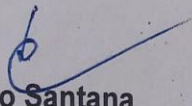
Eu, Célio Santana, Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a 2ª alteração do contrato de consórcio público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV, firmado entre este Município e o Consórcio Público CISMEV, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.246/07.

Art. 2º - O Contrato de Consórcio Público do CISMEV original, e suas alterações até o momento, bem como a minuta da 2ª alteração do contrato de consórcio público, é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buenópolis, 28 de agosto de 2023.


Célio Santana
Prefeito Municipal